



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 680, de 11 de abril de 1995.

Abre Crédito Especial no corrente
exercício, no valor de R\$ 20.000,00
(vinte mil reais) e dá outras pro
vidências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapa
va do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Especial no valor de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes rubricas:

- 01. GABINETE DO PREFEITO
- 03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 03.07. ADMINISTRAÇÃO
- 03.07.025. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 03.07.025.1097. MELHORIAS FÍSICAS NO GABINETE
- 4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0. OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 10.000,00
- 11. SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE BEM ESTAR SOCIAL
- 01. SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRABALHO E BEM-ESTAR
SOCIAL
- 06. DESPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 06.30. SEGURANÇA PÚBLICA
- 06.30.025. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 06.30.025.1098. CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA ZO
NA SUL
- 4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.1.1. INVESTIMENTOS
- 4.1.1.1. OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura das despesas
de que trata o art. 1º, a redução da Reserva de Contingência em igual vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, aos onze (11) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

11 / 4 / 95

EL